



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

DECRETO Nº 4.750 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2004

Regulamenta a Lei Municipal nº 4.496, de 06 de Outubro de 2004, que dispõe sobre a divulgação da relação dos funcionários efetivos e comissionados no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Assis, e dá outras providências.

CARLOS ÂNGELO NÓBILE, Prefeito do Município de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

- Art. 1º** Fica instituída a divulgação da relação dos funcionários no site oficial da Prefeitura Municipal de Assis, conforme preceitua a Lei Municipal nº 4.496, de 06 de Outubro de 2004, observando os critérios técnicos estipulados por este Decreto.
- Art. 2º** A Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos por intermédio do seu Departamento de Recursos Humanos será responsável pelo encaminhamento ao Departamento de Comunicação da Prefeitura Municipal de Assis, da relação dos funcionários efetivos e comissionados, organizados por departamentos, secretarias, autarquias e empresas públicas, especificando local, horário de trabalho e função.
- Art. 3º** O Departamento de Comunicação realizará os procedimentos necessários para divulgação no site oficial da Prefeitura Municipal de Assis, no endereço eletrônico <http://www.assis.sp.gov.br>.
- Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 22 de Dezembro de 2004.

CARLOS ÂNGELO NÓBILE
Prefeito Municipal

EDGARD PEREIRA LIMA

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos
Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 22 de Dezembro de 2004.

EDGARD PEREIRA LIMA
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos